



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Contabilidade
☎ 046 3563.8000
📍 Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.242/2011

Abre crédito adicional suplementar e especial
Na LOA e altera o PPA e a LDO no valor
de até R\$ 250.820,00

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte :

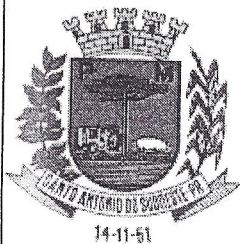
LEI

Art.1 Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e especial, na LOA e altera as ações do PPA, e LDO, no valor de até R\$ 250.820,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos e vinte reais) conforme se especifica a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Recurso – Cancelamento	40.820,00
05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	Orçamentária	
26.782.26012-016 - ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS		
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
000560 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C		
05 - SECR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Recurso - Exc de Arrec Rec Vinculados	200.000,00
05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	Orçamentária	
26.782.26012-016 - ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS		
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
000560 3.1.00.000904 - CONV FED/723138/2009		
05 - SECR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Recurso - Exc de Arrec de Rec Vinculados	10.000,00
05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	Especial	
26.782.26012-016 - ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
000561 3.1.00.000904 - CONV FED/723138/200		

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recursos citada (904), e o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	13.820,00
05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	Cancelamento
15.451.26012-015 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E COST CASA MORTUARIA	
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
000480 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Cancelamento
08.244.08011-045 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
001420 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	5.000,00
11.004 - GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL	Cancelamento
20.606.20011-057 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE PEIXE	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
001820 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	5.000,00
11.004 - GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL	Cancelamento
20.606.20012-058 - ATIVIDADES DA CASA FAMILIAR RURAL	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
001940 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Contabilidade
☎ 046 3563.8000
📍 Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL 10.000,00
11.004 - GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL Cancelamento
20.606.20012-059 - ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001870 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL 1.000,00
11.004 - GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL Cancelamento
20.606.20012-059 - ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
001900 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Receitas

1.3.2.5.01.99.62.00 - APLIC CONV FED/ 723138/ 2009 10.000,00
2.4.7.1.99.99.53.00 - CONV FED/ AQUIS EQUIP/ 723138/2009 200.000,00

Art.3 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 12 de agosto de 2011.


Ricardo Antonio Ortíña
Prefeito Municipal